



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 443

Ata da Reunião Extraordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA, da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2021 às 09h; conforme o Artigo 157, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, sob convocação protocolizada em tempo hábil com os Senhores Vereadores (as), distintamente, o Excelentíssimo Senhor FÁBIO DE SOUSA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que a Senhora Vereadora POLIANA NOVAIS LIBARINO, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente justifica a ausência do Senhor Vereador ROBERTO CÉSAR MENDES, onde o mesmo não pôde comparecer por motivos de força maior, momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente convida o Senhor Vereador ELDIVO MARQUES DE BRITO (2º Secretário) para compor a mesa diretora, Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário (em exercício) para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; FÁBIO DE SOUSA ROCHA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; JOÃO CARLINDO FERREIRA; MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ; POLIANA NOVAIS LIBARINO; RODINEY PEREIRA DOS SANTOS; e ROSALVO ALVES PEREIRA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que a Proposta à Emenda a Lei Orgânica que será apreciado as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres, em seguida solicita ao Secretário para proceder com a leitura da PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2021 – “ALTERA O ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO M/G; que colocada em apreciação plenária, a mesma foi APROVADA POR UNANIMIDADE (em 1º Turno) conforme dispõe o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente, concede o uso da palavra sendo utilizada pelos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR e RODINEY PEREIRA DOS SANTOS. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara, encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que depois de lida, e aprovada será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso M/G, 21 (vinte e um) de janeiro de 2021. x-x-x-x-

Cláudia Marlene de Oliveira Cruz
Fábio de Sousa Rocha
Eldivo Marques de Brito
Ely Rodrigues de Almeida
Hermelino Pereira dos Santos Júnior
Rodiney Pereira dos Santos
Rosalvo Alves Pereira

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’